



LEI Nº 6.272, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Benedito José de Souza (*1931 +2017).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA a atual Rua Sem Denominação nº 34 (SD-34), sem saída, com início da Rua Pedro Rangel, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete